



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

DECRETO Nº 2.654, DE 20 DE OUTUBRO DE 1.993.

Modifica dispositivos do Decreto nº 2.328,
de 12 de Novembro de 1.991.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis,
no uso de suas atribuições legais, e em especial ao inciso V, do ar-
tigo 9º da Lei Orgânica do Município de Assis,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Os itinerários de IDA e VOLTA, da Empresa de Onibus Flo-
rinea Ltda., constantes no Decreto nº 2.328/91, obedece-
rão ao seguinte:

ITINERÁRIO DE IDA:

Terminal Rodoviário - Avenida Getúlio Vargas - Avenida'
Glória - Mercado Modelo Municipal - Marechal Deodoro -
Avenida Rui Barbosa - Avenida Armando Sales de Oliveira
Avenida David Passarinho - Frigorífico Cabral - Água da
Fortuna.

ITINERÁRIO DE VOLTA:

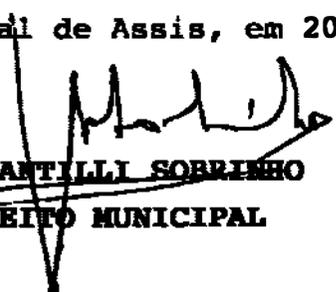
Água da Fortuna - Avenida David Passarinho - Rua Humber-
to de Campos - Rua Brasil - Avenida Rui Barbosa - Rua
J. V. da Cunha e Silva - Rua Rangel Pestana - Mercado '
Modelo Municipal - Avenida Getúlio Vargas - Terminal Ro-
doviário.

Parágrafo Único - Permanecerem inalterados os pontos de parada no iti-
nerário de volta, constantes no artigo 1º do Decreto nº
2.328, de 12 de novembro de 1.991.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

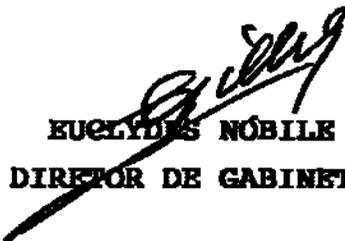
Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de outubro de 1993.


JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFETTURA MUNICIPAL DE ASSIS

.....DECRETO Nº 2.654/93.....fls-02


EUCLIDES NÓBILE
DIRETOR DE GABINETE

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, em 20
de outubro de 1.993.


LUZIA MORREIRA DA SILVA SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

